



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**DECRETO Nº3898/2020**

Data 20.02.20

**Súmula.** Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.


**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1894/2019,

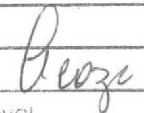
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, **Andressa Ap. de Moura**, matrícula nº 624-6/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da CI/RG nº 99414510 SSP/PR e do CPF nº 077.053.219-55, num percentual de 20 % (vinte por cento), acrescido aos seus vencimentos, pela Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde do PSF- 4.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
21 - Fevereiro - 2020  
Jornal Diário Oficial - ANP  
Página 334  
Edição 1954  
  
Ass. Responsável